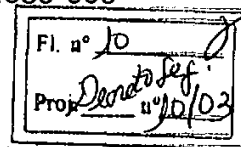


CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

DECRETO LEGISLATIVO nº 08/03



A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições regimentais,

I – Considerando que foi levantada a questão da dúvida quanto a regularidade na tramitação do Projeto de Lei 139/03, que dispõe sobre o comércio ambulante praticado na Av. Iperoig, na Sessão Ordinária desta Casa realizada em 14/10/03, conforme documentos anexos: (Requerimentos Internos de 17 e de 20/10/03 do Ver. Eduardo César-PL, Requerimento de 09/10/03 de Jeferson M da Silva, acompanhado de cópia de 2 docs.);

II – Considerando que a questão foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa, e amplamente discutida com a Presidência e com o Vereador Autor do Projeto;

II – Considerando que há necessidade de ser tomada uma posição de consenso no sentido de ser ratificado o posicionamento desta Casa ante essa propositura,

Esta Comissão de Justiça e Redação propõe a deliberação desta Casa o presente Projeto.

Artigo 1º – Fica declarada sem efeito a inclusão na pauta da Ordem do Dia e na ata da Sessão de 14 de outubro de 2003, bem como a leitura, discussão e aprovação do documento intitulado “Projeto de Lei nº 139/03 que regulamenta o comércio ambulante praticado na Av. Iperoig”.

Artigo 2º – Fica tornado sem efeito o Autógrafo nº 121/03, referente a aprovação desse Projeto de Lei, devendo ser solicitada sua devolução por parte do Executivo, e o cancelamento da reserva do número de lei 2.426 de 14 de outubro de 2003, solicitado pelo Serviço de Secretária desta Casa.

Artigo 3º – Fica incluído o Projeto de Lei nº 139/03 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do próximo dia 21 de outubro de 2003, para apreciação desta Casa.

Artigo 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2003.

Câmara Municipal de Ubatuba, 22 de outubro de 2003.

ROGÉRIO FREDIANI – PTB
Presidente